



**EDITAL Nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE SUPERVISOR
CLÍNICO INSTITUCIONAL -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no ART. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL nos incisos I e IX, e pela LEI MUNICIPAL Nº2.393 DE 31 DE JULHO DE 2019, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais para prestar serviço de supervisão clínico-institucional para os Centros de Atenção Psicossocial de Conselheiro Pena, atendendo às ações e funções descritas no art. 2º, §1º, §2º e §3º da Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, Resolução SES/MG nº 7.236, de 29 de setembro de 2020, Resolução SES/MG Nº 7.428, de 02 de março de 2021, e NOTA TÉCNICA nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A admissão de profissionais para prestar serviço de supervisão clínico-institucional para o Centro de Atenção Psicossocial de Conselheiro Pena será realizada mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas neste edital.

1.1.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado e Resultado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultado no site do Município de Conselheiro Pena (<https://www.conselheiropena.mg.gov.br/>) ou na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Praça João Luiz da Silva, número 156, bairro Centro ou pelo telefone (33) 3261-3500 (Ramal 27).

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Conselheiro Pena nomeada através do Decreto nº 2.544 de 03 de março de 2021.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para prestar serviço de Supervisão Clínico-institucional para o Centro de Atenção Psicossocial, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação e acompanhamento, por meio do site do Município, eventuais alterações referentes ao processo.

1.4 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.



2 DA FUNÇÃO SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL

2.1 Carga horária da supervisão clínico-institucional: 10 horas semanais

2.2 Valor do contrato é de R\$ 6.976,74 (Seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensal.

2.3 Período previsto de realização da supervisão clínico-institucional é de 12 (Doze) meses, sendo de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

3 DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o provimento das vagas a seguir discriminadas:

1. Tabela: Número de Vagas

VAGAS	01
-------	----

3.2 Local da supervisão clínico-institucional: Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

3.3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.3.1 São requisitos básicos para investidura nas funções a que se refere o presente edital:

- Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- O gozo dos direitos políticos;
- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- O nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
- Condições de Saúde física e mental compatíveis com o exercício da função;
- Inexistência de incompatibilidade para o exercício de função pública municipal;
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
- Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

3.4 REQUISITOS MÍNIMOS

3.4.1. Possuir graduação na área de saúde, dentre as categorias profissionais: **Médico, Enfermeiro e Psicólogo**, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da Lei.



3.4.2. Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Saúde Mental ou Álcool e outras Drogas ou Residência em Psiquiatria.

3.4.3. Possuir experiência profissional na área de saúde mental e atenção psicossocial com atuação profissional em pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (conforme Portaria MS nº 3.088/2011).

3.5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atuar como supervisor clínico-institucional presencial em Centro de Atenção Psicossocial. O profissional deverá trabalhar junto à equipe do serviço durante, no mínimo, 10 (dez) horas por semana. As ações a serem realizadas deverão ser de assessoramento a discussão dos casos clínicos associada ao contexto institucional, ao serviço, à rede e à gestão, mediante as diretrizes e premissas de cuidado em saúde mental prevista na Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras Drogas em consonância com o SUS e a Reforma Psiquiátrica. O supervisor clínico-institucional deverá desenvolver as seguintes atividades: suporte à equipe técnica do serviço; discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos individuais dos usuários e de gestão do CAPS; executar e realizar ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários; fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado, como assembleia de usuários, reuniões semanais entre a equipe e matricialmente com outros serviços da rede; e discutir, apoiar, fomentar e executar outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente, através de endereço eletrônico, para evitar aglomerações, ou presencialmente caso o candidato não possua condições de enviar via internet.

4.2 DAS INSCRIÇÕES VIA E-MAIL

4.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do endereço eletrônico: editalcpsaude@gmail.com no período de **25/03/2021 a 19/04/2021** até as 23h59min, assim devendo para tanto digitalizar todos os **documentos (legíveis) exigidos no item 5** e o **formulário de inscrição (ANEXO II)** preenchido, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2 O candidato receberá no seu e-mail a confirmação de entrega da ficha de inscrição devidamente assinada pelo membro da comissão.

4.2.3 Colocar no assunto do e-mail o nº do edital e o nome completo.

4.2.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



4.3 DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

4.3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de **25/03/2021 a 19/04/2021** na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça João Luiz da Silva, de 08h às 11h e 12h30min até as 16h30min, entregando neste ato o **envelope lacrado** contendo os **documentos exigidos no item 5** e o **formulário de inscrição (ANEXO II)**.

4.3.2 O formulário de inscrição (ANEXO II) deverá ser preenchido com letra legível sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Fotocópias (frente e verso) legíveis dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro no Órgão de Classe em dia;
- b) Diploma ou declaração de conclusão de curso;
- c) Diploma ou Declaração de títulos de Pós Graduação, na área de Saúde Mental ou Álcool e outras Drogas ou Residência em Psiquiatria.
- d) Documento comprobatório de tempo de serviço na função, expedido pela respectiva instituição ou órgão competente;
- e) Documento de Identidade ou equivalente;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista; (se do sexo masculino)
- h) Comprovante de cursos de capacitação, Seminários e Congressos - Carga horária mínima 80h. (se houver);
- i) Diploma ou Declaração de títulos de Pós Graduação, na área das ciências da Saúde (se houver).

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e no compromisso de aceitar integralmente as condições nele determinadas.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atendam as disposições deste edital.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos, de acordo com a área pretendida, se dará em duas etapas.

6.2 A primeira etapa, classificatória e eliminatória, consistente de uma avaliação de títulos nos moldes do item 6.4 deste edital.

6.3 A segunda etapa, classificatória e eliminatória, consistente de uma entrevista individual nos moldes do item 6.5 deste edital.



6.4 DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1 A avaliação de títulos consiste na análise dos documentos entregues pelo candidato no período de inscrição de acordo com o cargo pretendido.

6.4.2 Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato no cargo pretendido, através da análise da documentação e averiguação de cumprimento das exigências estabelecidas no item 5 deste edital, com a divulgação de classificação parcial.

6.4.3 Os títulos de qualificação e experiência profissional apresentados serão avaliados e classificados conforme tabelas de pontos abaixo:

TABELA 01 – TITULOS PARA SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir experiência profissional na área de saúde mental e atenção psicossocial com atuação profissional em Centro de Atenção Psicossocial na modalidade I, II e/ou III, conforme Portaria MS nº 3.088/2011.	2,5 (por ano)	5,0
Possuir experiência profissional na área de saúde mental e atenção psicossocial com atuação profissional em outros pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, <u>exceto</u> CAPS I, II e CAPS III, conforme Portaria MS nº 3.088/2011.	1,25 (por ano)	5,0
Possuir experiência como docente em cursos de graduação ou pós-graduação da área da saúde, na modalidade presencial, oferecido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da Lei.	1,0 (por ano)	2,0
Certificado de Cursos de capacitação, Seminários e Congressos – Carga horaria mínima 80h.	1,0	1,0
Possuir Pós Graduação – na área das ciências da Saúde.	1,0	2,0
Possuir Mestrado – Na área de Saúde Mental ou Álcool e outras Drogas	3,0	3,0
Possuir Doutorado – Na área de Saúde Mental ou Álcool e outras Drogas	4,0	4,0
PONTUAÇÃO TOTAL		22

James Negreiros *Salleis*



6.4.4 A documentação apresentada pelo candidato será analisada pela Comissão, composta por 03 servidores do Município, especialmente designada pelo Decreto nº 2544/2021, para esta finalidade.

6.4.5 A classificação parcial dar-se-á de acordo com a somatória dos pontos obtidos na contagem dos títulos apresentados, conforme tabela prevista no item 6.4.3, podendo o candidato alcançar pontuação máxima de 22 (vinte e dois), nesta etapa.

6.4.6 A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato.

6.4.7 A classificação parcial de todos os candidatos regularmente inscritos será divulgada no site oficial da prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e diário oficial do município.

6.4.8 Somente serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiveram as maiores pontuações, observada para a sua classificação o dobro do número de vagas disponíveis ao cargo.

6.4.9 Nesta primeira etapa, em caso de empate de notas entre os candidatos, ambos os candidatos classificados dentro do dobro de número de vagas disponíveis ao cargo pretendido, serão considerados aptos a participarem da segunda etapa.

6.4.10 Contra os resultados divulgados na classificação parcial, poderá ser interposto recurso nos moldes previsto no item 7 deste edital.

6.5 DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.5.1 Poderão prosseguir para esta etapa os candidatos que concluírem a primeira etapa.

6.5.2 Somente participarão da entrevista individual os candidatos classificados dentro do dobro do número de vagas disponíveis para o cargo pretendido.

6.5.3 A entrevista individual tem como objetivo avaliar pelos critérios: o Perfil para trabalhar em equipe (2,50 pontos) e as habilidades comportamentais para realizar a função (2,50 pontos).

6.5.4 Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 5 pontos, sendo eliminado o candidato que receber nota igual a 0.

	PONTOS
ENTREVISTA INDIVIDUAL	05 PONTOS

6.5.6 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à entrevista individual.



6.5.6 As entrevistas acontecerão de acordo com a convocação, observando dia e horário específico, o candidato que não comparecer ou não prover justificativa dentro do prazo de 24h será considerado automaticamente eliminado.

6.5.7 No dia da entrevista o candidato deverá portar seu Documento de Identidade ou similar.

6.5.8 Durante a entrevista será vedada a utilização de aparelhos transmissores ou quaisquer aparelhos eletrônicos, inclusive celulares.

6.5.9 Esta etapa não caberá recursos e os avaliadores serão nomeados sendo 01 psicólogo, 02 representante da comissão especial do Processo Seletivo e 01 representante da Secretaria de Saúde.

6.5.10 A classificação final do candidato dar-se-á de acordo com a somatória dos pontos obtidos na contagem de títulos apresentados e na entrevista individual.

6.5.11 A classificação final será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final do candidato, considerando aprovado o candidato que obter classificação dentro do número de vagas disponíveis para o cargo pretendido.

6.5.12 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que na ordem indicada, comprovar:

- a) Maior tempo de serviço na Função Pretendida;
- b) Maior nota na entrevista; e
- c) Maior idade considerando ano, mês e dia;

6.5.13 A classificação final será publicada no site da Prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e diário oficial do município, observado o cronograma previsto no ANEXO I deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato deverá encaminhar o recurso através do endereço eletrônico: editalcpsaude@gmail.com no dia **23/04/2021 a 24/04/2021** até as 23h59min, devendo para tanto digitalizar o pedido recursal, devidamente preenchido, seguindo o modelo previsto no ANEXO III deste edital.

7.2 O candidato receberá no seu e-mail a confirmação de entrega do recurso devidamente assinado pelo membro da comissão.

7.3 A comissão julgará o recurso e encaminhará a resposta até o dia **25/04/2021**.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A seleção para as contratações de que trata este edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele com maior aptidão a desempenhar as exigências requeridas pela Administração Pública Municipal.



8.2 A homologação do resultado final deste processo seletivo se dará por meio de Decreto do Executivo Municipal e será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG.

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a não constatação mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

8.4 O candidato será contratado em regime temporário por prazo determinado, a fim de cumprir a Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020.

8.5 Poderão ser realizadas avaliações junto ao profissional contratado, a fim de mensurar seu desempenho, podendo ser rescindido o contrato, caso seu desempenho seja insatisfatório.

8.6 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidas pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Fica a Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado.

8.8 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a sua contratação**, mas **apenas a expectativa** de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade da administração.

8.9 A lotação acontecerá conforme necessidade da administração pública, observado o previsto no Item 3.1 deste edital.

8.10 A convocação para a contratação dar-se-á por chamada publicada no site (www.conselheiropena.mg.gov.br) e telefônica, devendo o candidato manifestar seu interesse, sob pena de convocação do próximo candidato da lista. Insta salientar que é dever do candidato informar o seu contato telefônico na ficha de inscrição.

8.11 Nos casos de necessidade do serviço e/ou vacância temporária ou permanente do cargo, por qualquer motivo, poderá ser convocado, o candidato que não tenha sido convocado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e dentro do prazo de validade deste edital.

8.12 Os candidatos que forem aprovados e não ficarem dentro do número de vagas serão considerados como **CADASTRO DE RESERVA**.

8.13 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação publicada no site do Município (www.conselheiropena.mg.gov.br).

8.14 Os documentos pessoais, exames laboratoriais e exames médicos serão solicitados no ato de contratação.

8.15 São partes do presente edital os seguintes anexos: ANEXO I – Cronograma de atividades, ANEXO II – Formulário de inscrição, ANEXO III – Formulário Recurso.


8.16 Seguindo as "DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19", serão tomadas todas as medidas preventivas durante o processo.



Conselheiro Pena, 24 de Março de 2021.


NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita


Greice Campos Bellice
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo


Herik Patrik de Freitas Souza
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo


Paulo Ricardo Lima dos Santos
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Edital nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE SUPERVISOR CLÍNICO-
INSTITUCIONAL

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	24/03/2021	Site Oficial da Prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e Diário Oficial da Prefeitura
Inscrições via E-mail	25/03/2021 a 19/04/2021 até 23h59min	editalcpsaude@gmail.com
Inscrições Presenciais	25/03/2021 a 19/04/2021 até 16h30min	Secretaria de Administração e Recursos Humanos, de 08h às 11h e de 12h30min às 16h30min
Divulgação da Classificação Parcial	22/04/2021	Site Oficial da Prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e Diário Oficial da Prefeitura
Recurso quanto ao resultado parcial	23/04/2021 a 24/04/2021	editalcpsaude@gmail.com
Divulgação da Classificação Parcial após recursos	25/04/2021	Site Oficial da Prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e Diário Oficial da Prefeitura
Entrevista	26/04/2021 08h30min às 11h.	Secretaria Municipal de Educação (Rua Antônio Aprígio, 709, Centro)
Divulgação do Resultado Final	29/04/2021	Site Oficial da Prefeitura (www.conselheiropena.mg.gov.br) e Diário Oficial da Prefeitura

James

Selle

[Signature]



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE SUPERVISOR CLÍNICO-
INSTITUCIONAL

Nº INSCRIÇÃO:

Nome Completo:	
Cargo: SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL	
Edital: 006/2021	
Data de nascimento:	Sexo: () M () F
CPF:	R.G.
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone celular:	Telefone Residencial:
E-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências contidas no Edital 006/2021. Responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.	
Conselheiro/MG, _____ de _____ de 2021.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
Via do Candidato	
Nome Completo:	
Cargo: SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL	
Edital: 006/2021	
Data de Nascimento:	
Inscrição: () E-mail () Presencial	Nº de Inscrição:
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com carteira de identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº006/2021.	
Local e Data: ____ de março de /2021 Conselheiro Pena - MG	Assinatura do atendente:

Assinatura do Candidato
Selo de



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE SUPERVISOR CLÍNICO-
INSTITUCIONAL

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
006/2021, publicado em 24 de Março de 2021.

Nome do Candidato:

Telefone Celular:

Telefone Residencial:

E-mail:

A decisão do Objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Justificativa do candidato:

Conselheiro Pena, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em ____/____/____

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Assinaturas manuscritas: Lima, [assinatura], Belli, [assinatura]